



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 251**, de 13 de maio de 1997.

**ESTENDE O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estendido o perímetro urbano da cidade de Ibatiba, nas margens da BR – 262, esquerda e direita, até o Barro Branco e Bairro Nego Tocate, de propriedade de Margarida Sathler Amorim, compreendendo também a área de terras adquiridas no Córrego São José para construção de casas populares em seus limites.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Maio de 1997.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 105